

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - Campus São João del-Rei

I - DO OBJETIVO

- **Art. 1º -** O presente documento tem como objetivo regulamentar a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso Técnico em Informática ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação.
- **Art. 2º** A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pela ferramenta de enquete do Google Meet. Com disponibilização do link de acesso via convite por e-mail.
- **Art. 3º –** O processo de consulta aos docentes e discentes será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo: o coordenador do curso em exercício, 01 (um) docente do curso, 01 (um) discente representante do colegiado do curso e 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, que fará o acompanhamento da reunião e o processo de eleição virtual.

II - DOS CANDIDATOS

- **Art. 4º -** Poderão ser candidatos os docentes, efetivos do IF Sudeste *Campus* São João del-Rei, em efetivo exercício, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos precípuos do curso Técnico em Informática, através de inscrição em chapa eleitoral composta para coordenador e vice-coordenador.
- **Art.** 5º A candidatura será registrada junto à Coordenação Geral de Ensino, através de um formulário eletrônico, a contar da data de divulgação do presente regulamento, mediante preenchimento do referido formulário.
- § 1º A relação de candidatos será divulgada no site do IF Sudeste MG.
- § 2º Não havendo candidatura, o Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão indicados pela Direção-Geral e/ou Direção de Ensino e designados pelo Diretor-Geral do *Campus* por meio de portaria.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico

disponível no endereço (URL) https://forms.gle/XoW96SaYVhWJ2e3m8 a partir de 10/09/2021 às 12 h até o dia 04/10/2021 às 23:59 h.

IV - DOS ELEITORES

- Art. 7º São eleitores habilitados a votar nesta eleição eletrônica:
 - (a) os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso Técnico em Informática do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei nos últimos dois anos, a contar da data da publicação deste regulamento, e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação eletrônica;
 - (b) os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (2º/2021).
- **Art. 8º** Os demais servidores do *Campus* São João del-Rei não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

V - DA VOTAÇÃO

- Art. 9º O voto é facultativo aos eleitores habilitados.
- Art. 10º Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto eletrônico.
- **Art. 11º –** Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento.
- **Art. 12º** A votação será realizada através do sistema eletrônico via enquete do Google Meet. O link de acesso para votação, será disponibilizado via convite por e-mail, conforme descrito no art. 7º do presente regulamento, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados até o dia 05/10/2021.
- **Art. 13º –** A votação eletrônica terá início às 19 horas do dia 06/10/2021 e encerrará às 21 horas do dia 06/10/2021.
- **Art.** 14º Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no art. 12º ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com o Coordenador de Ensino de Graduação do *Campus* São João del-Rei através do e-mail institucional cge.sjdr@ifsudestemg.edu.br até o dia 06/10/2021 às 18 horas.

VI – DA APURAÇÃO

- **Art. 15º –** A apuração ocorrerá no dia 06/10/2021, por meio do sistema de enquete do Google Meet.
- **Art.** 16º No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no *Campus* São del-Rei e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso mais idoso.
- **Art. 17º** Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, que será divulgada no sítio https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr.

§ 1º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

VII - DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO

- **Art. 18° –** Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, via e-mail da Coordenação Geral de Ensino, no dia 07/10/2021 até às 23:59 h, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.
- § 1º O comprovante de envio dos recursos será a resposta do e-mail encaminhada ao solicitante.
- § 2° O resultado dos recursos, se houver, será divulgado até dia 07/10/2021.
- § 4° Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.

IX – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19º – Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pelo Colegiado do curso.

São João del-Rei,09 de setembro de 2021.

Tiago André Carbonaro de Oliveira Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma Geral do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Técnico em Informática

CURSO	ATIVIDADES	LOCAL	PERÍODO
Técnico em Informática	Inscrição dos candidatos a Coordenador de curso mediante preenchimento da ficha de inscrição.	https://forms.gle/XoW96SaYV hWJ2e3m8	de 10/09/2021 até 04/10/2021
	Homologação e publicação das inscrições.	http://www.sjdr.ifsudestemg.e du.br/	05/10/2021
	Votação do Curso.	Votação eletrônica pela ferramenta de enquete do Google Meet. Com disponibilização do link de acesso via convite por e-mail.	06/10/2021 .
	Apuração dos resultados.	Apuração eletrônica pela ferramenta de enquete do Google Meet. Com disponibilização do link de acesso via convite por e-mail.	06/10/2021
	Divulgação dos resultados.	http://www.sjdr.ifsudestemg.e du.br/	06/10/2021
	Data limite para interposição de recursos.	cge.sjdr@ifsudestemg.edu.br	07/10/2021
	Homologação dos resultados.	http://www.sjdr.ifsudestemg.e du.br/	08/10/2021